

COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO	14152.151461/2024-04	AI	22.831.461-5	598,48
COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO	14152.151463/2024-95	AI	22.831.463-1	6.732,90
COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO	14152.151467/2024-73	AI	22.831.467-4	437,14
COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO	14185.029619/2023-94	ND	20.345.509-6	13.843,53
JUDI				
COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO	14152.151459/2024-27	AI	22.831.459-3	448,86
JUDICIAL				
CTR ITABORAI - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE	14152.063449/2025-16	AI	22.957.021-6	416,18
ITAB				
DAIJO SERVICOS DE GRAFICA E EDITORA EIRELI	14152.063616/2025-29	AI	22.957.188-3	416,18
ECOTEC SERVICOS E PRODUTOS INDUSTRIALIS LTDA	14185.006908/2025-87	ND	20.344.756-5	94.235,93
EZENTIS - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALACAO DE	14152.064020/2025-46	AI	22.957.592-7	4.161,80
COMUNICA				
FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA	14152.063415/2025-21	AI	22.956.987-1	832,36
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIALIS S.A.	14152.063336/2025-11	AI	22.956.908-1	832,36
ICATU ASSESSORIA S.A.	14152.003180/2024-38	AI	22.685.928-2	9.560,59
J D DE SOUZA POUSADA	14152.025262/2024-33	AI	22.708.010-6	1.415,01
J D DE SOUZA POUSADA	14152.025587/2024-16	AI	22.708.335-1	827,13
J D DE SOUZA POUSADA	14152.025604/2024-15	AI	22.708.352-1	176,03
LABORATORIO PINHEIRO MACHADO EIRELI	14152.203388/2023-74	AI	22.669.999-4	1.581,49
LABURGUER HAMBURGUERIA LTDA	14152.062918/2025-80	AI	22.956.490-9	224,43
LABURGUER HAMBURGUERIA LTDA	14185.007014/2025-12	ND	20.344.865-1	7.759,36
MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA 72408197791	14152.210117/2023-75	AI	22.676.728-1	6.617,04
MONTART MONTAGEM DE MOVEIS E PROJETOS DE DECORACAO - EI	14152.063715/2025-19	AI	22.957.287-1	416,18
PETRO RIO JAGUAR PETROLEO S.A.	14152.063297/2025-51	AI	22.956.869-6	1.664,72
PETRO RIO JAGUAR PETROLEO S.A.	14152.063298/2025-04	AI	22.956.870-0	832,36
PETRO RIO JAGUAR PETROLEO S.A.	14152.063299/2025-41	AI	22.956.871-8	2.497,08
PETRO RIO JAGUAR PETROLEO S.A.	14152.063300/2025-37	AI	22.956.872-6	2.497,08
TUBOUSIC COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	14185.001800/2024-17	ND	20.296.143-5	16.811,90

Em 22 de maio de 2025.

CARLOS CESAR NOBRICA DE ASSIS  
Chefe da Seção de Multas e Recursos  
Substituto(a)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### SETOR DE MULTAS E RECURSOS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4M7H96

###### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO 4M7H96

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), dada a situação cadastral da parte junto a Receita Federal do Brasil (RFB), vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de

2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>.

EMPREGADOR	PROCESSO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
DMX LOGISTICA LTDA	14152.072132/2025-71	AI	22.965.704-4 2.080,90
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NOVA INDAIAL LTDA	14152.070356/2025-48	AI	22.963.928-3 1.415,01
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NOVA INDAIAL LTDA	14152.070357/2025-92	AI	22.963.929-1 299,24
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NOVA INDAIAL LTDA	14152.070358/2025-37	AI	22.963.930-5 149,62
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NOVA INDAIAL LTDA	14152.070359/2025-81	AI	22.963.931-3 1.047,34
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NOVA INDAIAL LTDA	14185.007736/2025-69	ND	20.345.670-0 16.121,42
FYLLE PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	14152.072066/2025-39	AI	22.965.638-2 1.415,01
FYLLE PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	14152.072067/2025-83	AI	22.965.639-1 1.346,58
PREMIUM ARARANGUA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	14152.066950/2025-34	AI	22.960.522-2 1.415,01
PREMIUM ARARANGUA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	14152.066953/2025-78	AI	22.960.525-7 3.291,64
PREMIUM ARARANGUA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	14152.066956/2025-10	AI	22.960.528-1 4.338,98
PREMIUM ARARANGUA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	14152.066964/2025-58	AI	22.960.536-2 9.874,92

Em 21 de maio de 2025.

MARILANDO ARISTIDES MASTELLA  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 8DB5YT

#### NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA - 8DB5YT

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), dada a situação cadastral da parte junto a Receita Federal do Brasil (RFB), vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021, que deverá ser protocolizada por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Protocolar", opção "Defesa". Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceituado nos arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>.

EMPREGADOR	PROCESSO	DOCUMENTO
ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	14152.090667/2025-23	AI 22.984.239-9
TATIANE SELBMAN	14152.094645/2025-32	AI 22.988.217-0
TATIANE SELBMAN	14152.094658/2025-10	AI 22.988.230-7
TATIANE SELBMAN	14185.010943/2025-09	ND 20.349.114-9

Em 21 de maio de 2025.

MARILANDO ARISTIDES MASTELLA  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

### Ministério dos Transportes

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

##### COMISSÕES DE OUTORGA

###### COMUNICADO RELEVANTE Nº 8, DE 22 DE MAIO DE 2025

EDITAL Nº 01/2025 - A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 1, de 16 de janeiro de 2025, da Superintendência de Concessão da Infraestrutura, para concessão do sistema rodoviário da BR-040/495/MG/RJ, vem a público COMUNICAR, no tocante ao Edital publicado em 20/01/2025, a alteração dos eventos 14, 15, 16 e 17 do Anexo 22 - Cronograma do Edital consistente na prorrogação do prazo para a vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão de Outorga. Com essa modificação, a adequação passa a ser a seguinte:

Evento	Descrição do Evento	Data
14	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos acerca da Ata de Julgamento.	26/05/2025
15	Abertura de prazo para impugnação aos recursos acerca da Ata de Julgamento.	27/05/2025
16	Finalização do prazo para impugnação aos recursos acerca da Ata de Julgamento.	30/05/2025
17	Publicação no sítio eletrônico <a href="http://www.antt.gov.br">www.antt.gov.br</a> , caso sejam recebidos recursos, do julgamento dos recursos acerca da Ata de julgamento.	09/06/2025

Maiores informações estarão disponíveis no Portal da ANTT, [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br) - Rodovias - Novos projetos em rodovias.

NILSON CORREA GONZE  
Presidente da Comissão de Outorga

GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA, de forma física ou digital em ([www.sei.antt.gov.br](http://www.sei.antt.gov.br)). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.º não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído